



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4467/2014

Edital nº. 2274/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MARPA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.266.361/0001-02, com sede da Rua Alan Kardec, 1337, Dom Pedrito-RS, CEP. 96.450-000, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda *caput* e § 2º, Clausula Terceira ao presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Pelo serviço contratado o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de 1.571,90 (mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) mensais, conforme reajuste anual do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado elaborado pelo setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 18 de abril de 2018.


Empresa Marpa Assessoria Contábil Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Município



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 103/18 SMF

Origem: Setor Contábil SMF

Destino: Gabinete da Secretária

Data: 13/04/2018

ASSUNTO: Reajuste do Contrato Nº. 4467/2014.

Contrato de Serviços: Assessoria junto ao Censo do ICMS, levantamento permanente de dados de produção primária, com ao retorno do ICMS ao município.

...

DO CONTRATO ...

...
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo Serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses.

Do 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4467/2014

CLÁUSULA SEGUNDA CAPT: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.568,71 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais. [...]

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato fica prorrogado até a data de 31 de março de 2018.

...

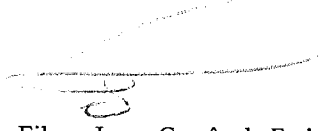
Mês/Ano	IGP	Mês/Ano	IGP	Mês/Ano	IGP
abr/17	-1,10%	ago/17	0,10%	dez/17	0,89%
mai/17	-0,93%	set/17	0,47%	jan/18	0,76%
jun/17	-0,67%	out/17	0,20%	fev/18	0,07%
jul/17	-0,72%	nov/17	0,52%	mar/18	0,64%
Total apurado em 12 meses					0,2033%

FONTE: Base de dados do Portal.Brasil®

...

Memória de Cálculo			
Val.Original	Acum. 12m	Correção	Vi. Corrigido
R\$ 1.568,71	0,2033%	R\$ 3,19	R\$ 1.571,90

O valor corrigido do Imóvel é de R\$ 1.571,90 (mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário:
Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0